



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2020. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentais e equipamentos necessários, para exercer as atividades em edificações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), por um período de 12 (doze) meses conforme locais, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 2020/6060;

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Lote 1, no menor preço por lote, no valor de R\$ 1.361.166,12 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e doze centavos), Lote 2, no menor preço por lote, no valor de R\$ 1.684.416,72 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), Lote 3, no menor preço por lote, no valor de R\$ 616.286,76 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) à empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 00.306.413/0001-07, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.2101/2138 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas